



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.711/2002

REABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, ABRE CRÉDITO
ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir
crédito adicional especial, no valor de **R\$ 27.191,10** (Vinte e sete mil, cento e
noventa e um reais e dez centavos), com a seguinte denominação

07.02.10.302.0047.1.013 – Equipamentos Hospitalares
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.191,10
07.01.10.302.0047.1.014 – Equipamentos Hospitalares - Contrapartida
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para reabertura do Crédito
Adicional Especial do artigo anterior, Superavit Financeiro de recurso específico
Vinculado Disponível em conta bancária no valor total de R\$ 27.191,10 (Vinte e
sete mil, cento e noventa e um reais e dez centavos).

Art.3º - E redução orçamentária para cobertura da
contrapartida financeira, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.303.0051.2.074 – Assistência em Saúde à População
33.90.39.12 – Serviços de Saúde.....R\$ 4.800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Abril de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração